



JUSTIFICATIVA

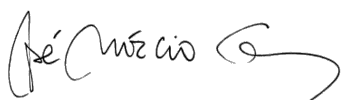
No Anexo 3 da Lei nº 6910, de 31 de maio de 1986, a Unidade Territorial VI ficou dividida pela BR 040. A área desta unidade territorial, ao lado do bairro São Pedro, tornou-se uma continuidade ao bairro, com urbanização e oferta de serviços públicos urbanos.

Já a área remanescente da Unidade Territorial VI, do outro lado da BR040, tem característica de expansão urbana, ainda sem serviços públicos e infraestrutura implantados.

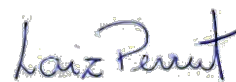
Situação esta que se consolidou após a Lei nº 6910, de 31 de maio de 1986.

Assim, esta proposta de Lei Complementar vem corrigir essa situação, anexando o trecho da Unidade Territorial VI, ao lado do Bairro São Pedro, a Unidade Territorial III, permanecendo como Unidade Territorial VI a área do outro lado da BR040.

Palácio Barbosa Lima, 24 de outubro de 2023.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV



Laiz Perrut Marendino
Vereador Laiz Perrut - PT

